



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



ATO GP/TRT16 Nº 04/2025

São Luís (MA), datado e assinado digitalmente

Prorroga os efeitos do ATO GP/TRT16 nº 3/2025.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 5345/2025, que trata de prorrogação da suspensão das atividades presenciais no Plenário do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos do [ATO GP/TRT16 nº 3/2025](#) até o dia 8 de agosto de 2025, mantendo todas as disposições ali estabelecidas.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no sítio eletrônico do Tribunal.

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º Andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 23/07/2025, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0271074** e o código CRC **D35FB02C**.

Referência: Processo nº 000005345/2025

SEI nº 0271074